

J. Cortin

~ Edital nº 125 ~

Lei nº 89 de 20 de julho de 1952.

Dispõe sobre abertura de crédito especial, de Cr\$ 5.000,00, destinado a cumprir o que dispõe a lei nº 85 de 6/5/1952.

José Cortinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados a cumprir o que dispõe a lei nº 85, de 6 de maio de 1952.

Art. 2º - Fica anulada em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a verba 951/8-99-4, do orçamento vigente.

Art. 3º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 20 de julho de 1952

José Cortinho Pereira
Prefeito Municipal